

RESULTADO FINAL - EDITAL 29/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.016600/2020-94
DOCUMENTO SEI Nº 1128678

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA-IFRO/Campus Porto Velho Calama, no uso de suas atribuições legais presentes na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e por meio do Departamento de Assistência ao Educando, TORNA PÚBLICO a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** referente ao **EDITAL Nº 29/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**, que versa sobre a concessão de auxílio estudantil, na modalidade de aquisição de Equipamento de Informática (tablet, notebook ou computador) para realização das atividades pedagógicas não presenciais em decorrência da COVID-19.

1. DA RESPOSTA DOS DOS RECURSOS

	ALUNO	SITUAÇÃO
1	Anderson de Araújo Alves	INDEFERIDO - 1.6 Não será aceito recurso mediante inclusão, supressão e/ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados e/ou de membros familiares.
2	Angelita Blodow de Carvalho	INDEFERIDO - 1.6 Não será aceito recurso mediante inclusão, supressão e/ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados e/ou de membros familiares.
3	Ariton José Figueiredo Alves	INDEFERIDO - 1.6 Não será aceito recurso mediante inclusão, supressão e/ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados e/ou de membros familiares.
4	Felipe Souza dos Santos	INDEFERIDO - 1.6 Não será aceito recurso mediante inclusão, supressão e/ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados e/ou de membros familiares.
5	Naelly Nayllén Alves Araújo	INDEFERIDO - 1.6 Não será aceito recurso mediante inclusão, supressão e/ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados e/ou de membros familiares.
6	Vitor Braga Tibúrcio	INDEFERIDO - 1.6 Não será aceito recurso mediante inclusão, supressão e/ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados e/ou de membros familiares.

2. DO RESULTADO FINAL

2.1 Os discentes classificados foram considerados aptos ao recebimento do auxílio, por comprovarem os critérios previstos em edital e poderão ser atendidos mediante disponibilidade financeira e orçamentária.

2.2 Para fins de seleção neste edital, em caso de empate, foram considerados os seguintes critérios sucessivamente:

- a) Comprovar pertencer à unidade familiar que possuir menor renda per capita;
- b) Maior número de pessoas na família;
- c) Tenha solicitado formalmente ao DEPAE, empréstimo de computador da instituição.

2.3 Classificados:

#	Aluno	*AEE	**RPC	TOTAL
1	Yan Cristiano Carvalho da Silva	30	70	100
2	Myrian Guimarães Shockness	30	70	100
3	Maria Eduarda Botelho de Paiva Rio	30	70	100
4	Clênio Jebson Miranda	30	70	100
5	Adilene Tomaz da Mota dos Santos	30	70	100
6	Cleiciane Rojas de Oliveira	30	70	100
7	Marcelly Eduarda Souza Matias	30	70	100
8	Luis Felipe Ferreira da Silva	30	70	100
9	Aline Freire Pereira	30	70	100
10	Fabiana Pelenti dos Santos	30	70	100
11	Angela Blodow de Carvalho	30	70	100
12	Iasmim Santos Silva	30	70	100
13	Camile Alessandra Monteiro Bernardo	30	70	100
14	Kevellin Christine Ferreira Cardoso	30	70	100
15	Natasha Pereira da Costa	30	70	100
16	Caio Santos de Souza	30	70	100
17	Arielly Maia de Oliveira	30	60	90
18	Emerson Passos da Silva	30	60	90
19	Lucas Guastovara David	30	60	90

20	Caio Henrique Oliveira dos Santos	30	60	90
21	Ilda Tavares de Meneses	30	60	90
22	Stefany Karine Gima Paz Maravilha	30	60	90
23	Nagila Thays Moraes Ricardo	30	60	90
24	Andrelles Valente Pereira	30	60	90
25	Maria Heloísa da Silva Velasco	30	60	90
26	Liriel de Souza Demetrio	30	60	90
27	Andrey Lucas de Oliveira Branco	30	60	90
28	Jackeson da Silva Oliveira	30	60	90
29	Solange do Nascimento Victor	30	60	90
30	Rômulo Guido de Souza Codignole	30	60	90
31	Ana Vitória Lino de Barros	30	60	90
32	Geovana Martins Barros	30	60	90
33	Walleri Vitória Parintintin Chaves	30	60	90
34	Ana Beatriz Agnes Siqueira Amaral	30	60	90
35	Ana Teresa de Oliveira Siqueira	30	60	90
36	Miriele Braga de Andrade	30	60	90
37	Erick Ferreira de Lima	30	60	90
38	Saulo Wender Alves dos Santos	30	60	90
39	Karén Oliveira da Silva Lima	30	60	90
40	Anderson Batista de Andrade	30	60	90
41	Marina Reginato	30	60	90
42	Agnes Naielen Ferreira Gonçalves	30	60	90
43	David Jonata da Silva	30	60	90
44	Rosana Aquina de Oliveira Cardoso	30	60	90
45	André Luiz de Oliveira Cardoso	30	60	90
46	Yves Naika Jean Jules	30	60	90
47	Cleiton Vinicius Souza do Nascimento	30	60	90
48	Raquel Yasmin de Souza Santana	30	60	90
49	Maria das Dores Pinheiro de Melo	30	60	90
50	Jose Augusto Nascimento	30	60	90
51	Amanda da Silva Rodrigues Neves	30	60	90
52	Adriana da Costa Abreu	30	60	90
53	Aurea Rita Reis Lima	30	60	90
54	José Maria Arroio Evangelista	30	60	90
55	Jandeson Luvas de Souza Campos	30	60	90
56	Ricardo Lima de Souza	30	50	80
57	Sara de Moraes Carlos	30	50	80
58	João Emanuel Ferreira Schomoeller	30	50	80
59	Lucivane Lins Carvalho	30	50	80
60	Geziane Jussara Albino Vieira	30	50	80
61	Charleu Dutra da Silva	30	50	80
62	Paulo da Silva Freitas Rochas	30	50	80
63	Kayky Alexandre Rodrigues Vieira	30	50	80
64	Ana Beatriz de Freitasteixeira	30	50	80
65	Ismael Isaac Portela de Almeida	30	50	80
66	Brenda Custódio de Souza	30	50	80
67	Ana Emylha Lopes Moraes	30	50	80
68	Yarli Caroline Sodré Lins	30	50	80
69	Wellington Gonçalves dos Reis	30	50	80
70	Ketlyn Marçal Cortez Gutierre	30	50	80
71	Aelio Rodrigues de Souza Júnior	30	50	80
72	Jucélia Rocha Carvalho	30	50	80
73	Brendo Cauan Rodrigues de Castro	30	50	80
74	Adliz Vitória Santana Langaro	30	50	80
75	Kaylane Silva dos Santos	30	50	80
76	Maria dos Santos Souza	30	50	80
77	Marlos Antony Fernandes Aquino	30	50	80
78	Carla Cristina Almeida da Silva	30	50	80
79	Yohanna Santana	30	50	80
80	Lukas Rocha Rodrigues	30	50	80
81	Elizama da Silva Velasco	30	50	80
82	Matheus Henrique Borba Morais de Oliveira	30	50	80
83	Kethelin Vitória Zaire dos Santos	30	50	80
84	Gisele Vitoria da Silva	30	50	80
85	Gustavo Lobato da Costa	30	50	80
86	Inaê Bárbara Oliveira Campos	30	50	80
87	Jhenifer Sena Feitosa	30	50	80

88	Rebeca Lopes Freitas	30	50	80
89	Daniel Lucas da Silva	30	50	80
90	Sabrina Lima dos Santos	30	50	80
91	Jennifer Diniz dos Santos	30	50	80
92	Anni Vitoria Neris de Souza	30	50	80
93	Maria Lauanda Honório dos Santos	30	40	70
94	Pedro Lucas de Queiroz Gomes	30	40	70
95	Gelciane Carvalho Nascimento	30	40	70
96	Diva Tatiana Palheta Brito	30	40	70
97	Juliomaciel Rosa Santana	30	40	70
98	Danilo Zidani Caires Cabral	30	30	60
99	Estrela Clara Mendes dos Santos	0	60	60
100	Samarone Michael dos Santos	0	60	60
101	Edson Thiago de Lima Cardoso	30	30	60
102	Raimundo Mendes Ramalho	30	30	60
103	Pedro Henrique Sampaio Vilaça	0	60	60
104	Antonio Junior Mendonca da Silva	30	30	60
105	André Luiz Morais Siqueira da Silva	30	30	60
106	Ayra Cristina Silva de Assis	30	30	60
107	Eduarda de Fatima Sousa Ferreira	0	60	60
108	Escarlete dos Santos Aliente	0	60	60
109	Larissa Regina Souza Moreira	0	50	50
110	Gisele Ribeiro Viana	0	40	40

*Auxílio Emergencial Estudantil

**Renda Per Capita

4. DA LIBERAÇÃO DO RECURSO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 A aquisição do equipamento deve ocorrer apenas após a liberação do valor total do auxílio R\$1350,00, em parcela única, na conta bancária informada pelo aluno, em data a ser definida, conforme disponibilidade orçamentária.

4.2 A prestação de contas tem por finalidade comprovar se houve a compra do equipamento para o qual o auxílio foi destinado, cumprindo com o princípio da transparência no uso de recurso público.

4.3 O Estudante beneficiado com o auxílio financeiro previsto neste Edital, deve obrigatoriamente prestar contas do devido uso do recurso disponibilizado, através da apresentação da Nota Fiscal, devidamente preenchida com os dados do Estudante, do produto adquirido e da empresa responsável pela venda, devendo a nota ser emitida em data posterior a liberação do recurso.

4.4 É vedada a compra de equipamentos usados, além daqueles que não possuam nota fiscal emitido em nome do aluno.

4.5 Os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados (cópia simples, escaneados e/ou fotocópia - imagem), e enviados para o endereço de e-mail do setor de Assistência Estudantil do seu *campus* com o título: identificação do edital + motivo + identificação do estudante.

<Exemplo: Edital 01/2020/Assistência - Prestação de Contas - Juliana da Silva>

4.6 A prestação de contas deverá ser realizada dentro do prazo de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento do auxílio.

4.7 A inadimplência quanto à prestação de contas gera ao estudante o dever de ressarcir ao erário.

4.8 A ausência de prestação de contas e não ressarcimento dentro do período estipulado impede a concessão de novos auxílios estudantis, além das demais sanções previstas na legislação.

4.9 O discente deverá comprar com o valor disponibilizado um único produto: computador ou notebook ou tablet, não sendo aceito demais produtos, incompatíveis com a finalidade deste edital.

Parágrafo Único: O valor remanescente (não utilizado na compra do produto) deverá ser devolvido ao Governo Federal, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), quando este valor for superior a R\$ 10,00 (dez reais), conforme estabelece o REPAE - Resolução nº 23/2018/CONSUP/IFRO.



Documento assinado eletronicamente por **Sidivan Alves do Nascimento, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 23/12/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1128678** e o código CRC **BF054DFB**.

